



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.723, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

EMENTA: Suplementação parcial de dotações
orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no
uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.614/93,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
no valor de CR\$ 14.375.446,22 (quatorze milhões, trezentos e se-
tenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros
reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dota-
ções orçamentárias, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde -
SUS/SMS:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01-3120F02 - Material de Consumo 3.375.446,22

01-3132F04 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

02-3132F10 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do
presente Crédito, serão decorrentes do provável excesso de ar-
cadação conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação de Janeiro a outubro/93 39.589.064,73

Arrecadação de novembro a dezembro/92 1.436.381,49

Provável Arrecadação de 1993 41.025.446,22

Orçamento de 1993 26.650.000,00

Provável Excesso de Arrecadação 14.375.446,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito